TERMO DE REFERÊNCIA
019/2026/SMSMTD

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições que regerão, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e observadas as condições, quantidades, exigências e estimativas previstas neste instrumento, o Registro de Preços destinado à aquisição de materiais elétricos, visando atender às necessidades de manutenção da rede de iluminação pública e da infraestrutura elétrica das praças do Município de São Borja.

Item	Objeto	Unid.	Quant. total estimada	Quant. mínima a ser cotada	Preço médio do item (R$)	Preço médio total do item (R$)
01.	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM 750V VERDE, ATOX	METRO	500	35	R$ 1,84	R$ 920,00
02.	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM 750V AZUL, ATOX	METRO	500	35	R$ 1,84	R$ 920,00
03.	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM 750V VERMELHO, ATOX	METRO	500	35	R$ 1,84	R$ 920,00
04.	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM 750V PRETO/CINZA, ATOX	METRO	500	35	R$ 1,84	R$ 920,00
05.	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V AZUL, ATOX	METRO	1000	22	R$ 2,75	R$ 2.750,00
06.	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V VERMELHO, ATOX	METRO	500	22	R$ 2,75	R$ 1.375,00
07.	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V PRETO, ATOX	METRO	500	22	R$ 2,75	R$ 1.375,00
08.	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V BRANCO, ATOX	METRO	500	22	R$ 2,75	R$ 1.375,00
09.	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM 750V VERDE, ATOX	METRO	500	12	R$ 5,23	R$ 2.615,00
10.	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM 750V AZUL, ATOX	METRO	500	12	R$ 5,23	R$ 2.615,00
11.	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM 750V VERMELHO, ATOX	METRO	500	12	R$ 5,23	R$ 2.615,00
12.	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM 750V PRETO, ATOX	METRO	500	12	R$ 5,23	R$ 2.615,00
13.	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM 750V BRANCO, ATOX	METRO	500	12	R$ 5,23	R$ 2.615,00
14.	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM 750V VERMELHO, ATOX	METRO	800	10	R$ 6,85	R$ 5.480,00
15.	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM 750V VERDE, ATOX	METRO	800	5	R$ 12,71	R$ 10.168,00
16.	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM 750V PRETO, ATOX	METRO	800	5	R$ 12,71	R$ 10.168,00
17.	CABO PP 2 X 1,5 MM 1KV T8, 120 CM	METRO	500	12	R$ 5,54	R$ 2.770,00
18.	CABO PP 3 X 1,5 MM 1KV T8, 120 CM	METRO	500	8	R$ 7,97	R$ 3.985,00

19.	CABO PP 4 X 1,5 MM 1KV	METRO	300	7	R$ 9,38	R$ 2.814,00
20.	CABO PP 3 X 6,00 MM 1KV	METRO	300	3	R$ 24,17	R$ 7.251,00
21.	CABO PP 4 X 6,00 MM 1KV	METRO	500	2	R$ 31,34	R$ 15.670,00
22.	CABO PP 4 X 25,00 MM 1KV	METRO	300	1	R$ 133,67	R$ 40.101,00
23.	CABO MULTIPLEX 4 X 10,00 MM 1KV ALUMÍNIO	METRO	800	5	R$ 14,98	R$ 11.984,00
24.	FIO RÍGIDO 6,00 MM 750V BRANCO	METRO	500	5	R$ 13,72	R$ 6.860,00
25.	FIO RÍGIDO 10,00 MM 750V VERDE	METRO	500	4	R$ 19,65	R$ 9.825,00
26.	FIO RÍGIDO 10,00 MM 750V AZUL	METRO	500	4	R$ 19,65	R$ 9.825,00
27.	LÂMPADA LED BULBO 7W E27 6500K	UNIDADE	300	10	R$ 6,38	R$ 1.914,00
28.	LÂMPADA LED BULBO 9W E27 6500K 860 LM	UNIDADE	300	10	R$ 6,55	R$ 1.965,00
29.	LÂMPADA LED BULBO 15W E27 6500K 1500 LM	UNIDADE	300	6	R$ 10,60	R$ 3.180,00
30.	LÂMPADA LED BULBO 40W ALTA POTÊNCIA E27 BRANCO FRIO 6500K	UNIDADE	4000	3	R$ 20,85	R$ 83.400,00
31.	LÂMPADA LED BULBO 50W ALTA POTÊNCIA E27 BRANCO FRIO 6500K 4000 LM	UNIDADE	7000	3	R$ 22,69	R$ 158.830,00
32.	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO BULBO 250W COM REATOR PRISMÁTICO EM POLICARBONATO E CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, SOQUETEIRA E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ENCAIXE PARA TUBO DE DE 48,3 MM EXTERNO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 60598 E ABNT NBR 15129.	UNIDADE	500	1	R$ 317,00	R$ 158.500,00
33.	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO BULBO 400W COM REATOR PRISMÁTICO EM POLICARBONATO E CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, SOQUETEIRA E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ENCAIXE PARA TUBO DE 60,3MM EXTERNO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 60598 E ABNT NBR 15129.	UNIDADE	600	1	R$ 366,33	R$ 219.798,00
34.	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO TUBULAR 400W COM	UNIDADE	600	1	R$ 413,33	R$ 247.998,00

	REATOR PRISMÁTICO EM POLICARBONATO E CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, SOQUETEIRA E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ENCAIXE PARA TUBO DE 48,3MM EXTERNO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 60598 E ABNT NBR 15129.					
35.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W TUBULAR REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO. SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-27. PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E ENCAIXE PARA BRAÇO DE 25,4MM EXTERNO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE C/ABNT NBR IEC 60598 E ABNT NBR 15129.	UNIDADE	800	1	R$ 276,67	R$ 221.336,00
36.	LUMINÁRIA TAM. MÉDIO P/ LÂMPADA DE SÓDIO DE 250W TUBULAR COM ENCAIXE PARA BRAÇO CISNE DE 25MM, COM SOQUETE E40.	UNIDADE	800	1	R$ 194,67	R$ 155.736,00
37.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W TUBULAR EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, COM REFLETOR DE POLICARBONATO, COMPRIMENTO 810MM, ALTURA 280MM E LARGURA 325MM. E40	UNIDADE	800	1	R$ 323,33	R$ 258.664,00
38.	SOQUETE DE PORCELANA ADAPTADOR E27 PARA E40	UNIDADE	800	4	R$ 14,40	R$ 11.520,00
39.	SOQUETE DE LOUÇA E-27 PARA LUMINÁRIA FIXAÇÃO POR 02 PARAFUSOS, TIPO 1464D OU SIMILAR.	UNIDADE	1500	7	R$ 12,62	R$ 18.930,00
40.	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 70W-220V USO EXTERNO NOVO, CONJUGADO, 60 HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, DELTA T 85º, GRAU DE PROTEÇÃO IP-33, PERDAS MÁXIMAS 12W, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICA, COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ABNT-NBR 13593.	UNIDADE	300	1	R$ 86,68	R$ 26.004,00
41.	RELÉ FOTO CONTROLADOR DO TIPO T1, DE CORRENTE ALTERNADA CONTATOS NF, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, CORRENTE MÁXIMA DE 10A, POTÊNCIA DE 1000W E POTÊNCIA APARENTE 1800VA, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT 5123:2016 – UL 773:1992 – ANSI C136.10:1998.	UNIDADE	8000	2	R$ 68,98	R$ 551.840,00
42.	BASE PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO, MODELO FECHADO, GIRATÓRIO. COM PORCA DE FECHAMENTO E COPO EM PVC, HASTE DE FIXAÇÃO	UNIDADE	8000	5	R$ 18,37	R$ 146.960,00

	EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO ABNT.					
43.	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, PRINCIPAL 10 – 70MM DERIVAÇÃO 1,5 – 10MM², TORQUE 8N.M. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT.	UNIDADE	8000	5	R$ 11,03	R$ 88.240,00
44.	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL DE 01 PARAFUSO, PADRÃO CEEE COM PARAFUSO E PORCA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA COM COMPOSTO ANTIÓXIDO.	UNIDADE	8000	2	R$ 21,23	R$ 169.840,00
45.	BRAÇO RETO DE 1 M PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, ESPESSURA DE 3,0MM PARA ENCAIXE DE LUMINÁRIA DE 25,4MM. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT/NBR.	UNIDADE	600	1	R$ 102,12	R$ 61.272,00
46.	BRAÇO CURVO, TIPO CISNE, 2 M PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-SAE 1010/1020, TENDO DIÂMETRO EXTERNO COM ENCAIXE DE 31,7MM E PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM. TUBO SEM EMENDAS E COM REBARBAS REMOVIDAS. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SAPATA EM PERFIL U COM 270MM DE COMPRIMENTO NAS DIMENSÕES DE 76MM X 38MM X 3,00MM COM TRÊS FUROS DE Ø18MM, DOIS PARA FIXAÇÃO E UM PARA SAÍDA DOS CABOS. ACABAMENTO COM GALVANIZAÇÃO A FOGO DE ACORDO COM A NORMA NBR 6323. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ VIR UMA ETIQUETA SOLDADA, ADESIVA OU GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, O MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E A SEGUINTE INSCRIÇÃO: PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS. ESTA ETIQUETA NÃO PODE SE DESPRENDER.	UNIDADE	500	1	R$ 299,40	R$ 149.700,00
47.	BRAÇO CURVO, TIPO CISNE, 3 M PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-SAE 1010/1020, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 3,0M, COM DIÂMETRO EXTERNO DE ENCAIXE DE 50,8MM E PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM. TUBO SEM EMENDAS E COM REBARBAS REMOVIDAS. PROJEÇÃO VERTICAL MEDINDO 1350MM E SEÇÃO CENTRAL DO BRAÇO MEDINDO 2000MM. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SAPATA EM PERFIL U COM 270MM DE COMPRIMENTO NAS DIMENSÕES DE 76MM X 38MM X 3,00MM COM TRÊS FUROS DE Ø18MM, DOIS PARA FIXAÇÃO E UM PARA SAÍDA DOS CABOS. ACABAMENTO COM GALVANIZAÇÃO A FOGO DE ACORDO COM A NORMA NBR 6323. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ VIR UMA	UNIDADE	400	1	R$ 401,35	R$ 160.540,00

	ETIQUETA SOLDADA, ADESIVA OU GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, O MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E A SEGUINTE INSCRIÇÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS. ESTA ETIQUETA NÃO PODE SE DESPRENDER.					
48.	BRAÇO CURVO, TIPO CISNE, 1,5 M PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 ESPESSURA DE 3,0MM PARA ENCAIXE DE LUMINÁRIA DE 25,4MM. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT/NBR.	UNIDADE	500	1	R$ 288,38	R$ 144.190,00
49.	PARAFUSO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 12X300MM – CABEÇA QUADRADA – COM DUAS PORCAS E DUAS ARRUELAS CADA.	UNIDADE	3000	4	R$ 19,50	R$ 58.500,00
50.	FITA DE AÇO INOX 3/4 X 0,5MM PARA POSTE, ROLO COM 25 METROS	UNIDADE	300	1	R$ 137,74	R$ 41.322,00
51.	CINTA (ABRAÇADEIRA) PARA POSTE CIRCULAR, 270 MM X 3,5 MM, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, COM PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X2X70 MM	UNIDADE	500	1	R$ 93,32	R$ 46.660,00
52.	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM 750V AZUL, ATOX	METRO	800	10	R$ 6,85	R$ 5.480,00
53.	REFLETOR LED LUZ VERDE 200W – BIVOLT ENTRE 100 E 240V, 50~60HZ – FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.000 LÚMENS – MATERIAL CARCAÇA (CORPO) EM ALUMÍNIO – USO EXTERNO – GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS – VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H – EM ACORDO COM NBR E INMETRO.	UNIDADE	200	1	R$ 282,99	R$ 56.598,00
54.	REFLETOR LED LUZ AMARELA 200W – BIVOLT ENTRE 100 E 240V, 50~60HZ – FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.000 LÚMENS – MATERIAL CARCAÇA (CORPO) EM ALUMÍNIO – USO EXTERNO – GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS – VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H – EM ACORDO COM NBR E INMETRO.	UNIDADE	200	1	R$ 82,24	R$ 16.448,00
55.	REFLETOR LED LUZ AZUL 200W – BIVOLT ENTRE 100 E 240V, 50~60HZ – FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.000 LÚMENS – MATERIAL CARCAÇA (CORPO) EM ALUMÍNIO – USO EXTERNO – GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS – VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H – EM ACORDO COM NBR E INMETRO.	UNIDADE	200	1	R$ 284,72	R$ 56.944,00
56.	REFLETOR LED RGB 200W – BIVOLT ENTRE 100 E 240V – 50~60HZ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LÚMENS – MATERIAL DA CARCAÇA (CORPO) EM ALUMÍNIO – USO EXTERNO – GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS – VIDA ÚTIL MÍNIMA DE	UNIDADE	200	1	R$ 221,23	R$ 44.246,00

	25.000H – RGB COLORIDO MÍNIMO 16 CORES – EM ACORDO COM NBR E INMETRO.					
57.	LÂMPADA LED BULBO 75W, ALTA POTÊNCIA E27 BRANCO FRIO 6500K 4000 LM.	UNIDADE	6000	1	R$ 57,67	R$ 346.020,00
58.	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATÉ 180W, 4.000K COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 150lm/W, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE, TECNOLOGIA LED SMD, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K, FAIXA DE TENSÃO MÍNIMA DE 100~250Vac, FREQUÊNCIA 50-60Hz, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA IK08, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,98, IRC MAIOR IGUAL A 70, HARMÔNICA TOTAL THD MENOR IGUAL A 10%, CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO II/MÉDIA OU CURTA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO DPS 10kV/12kA, CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, AJUSTE DE ÂNGULO DE INSTALAÇÃO DE -20° A +20° NA PRÓPRIA LUMINÁRIA OU ACESSÓRIO QUE PERMITA A MESMA FUNÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 5 METROS SEM EMENDAS DESDE A CONEXÃO COM A LUMINÁRIA, INCLUSIVE CABO DE PROTEÇÃO PE3, VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMO 90.000H, BASE PARA RELE DE 7 PINOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL.	UNIDADE	50	1	R$ 686,93	R$ 34.346,50
59.	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATÉ 100W, 4.000K, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO MAIOR IGUAL A 15000 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 150LM/W, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE, TECNOLOGIA LED SMD, TEMPERATURA DE COR 4000K, FAIXA DE TENSÃO MÍNIMA DE 100~250Vac, FREQUÊNCIA 50~60HZ, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA IK08, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,98, IRC MAIOR IGUAL A 70, HARMÔNICA TOTAL THD MENOR IGUAL A 10%, CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO II/MÉDIA OU CURTA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO DPS 10KV/12HA, CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, AJUSTE DE ÂNGULO DE INSTALAÇÃO DE -20° A +20° NA PRÓPRIA LUMINÁRIA OU ACESSÓRIO QUE PERMITA A MESMA FUNÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 5 METROS SEM EMENDAS DESDE A CONEXÃO COM A LUMINÁRIA, INCLUSIVE CABO DE PROTEÇÃO PE3, VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMO 90.000H, BASE PARA RELE DE 7 PINOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL.	UNIDADE	200	1	R$ 410,16	R$ 82.032,00

60.	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATÉ 60W, 4.000K, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9000 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 150LM/W, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE, TECNOLOGIA LED SMD, TEMPERATURA DE COR 4000K, FAIXA DE TENSÃO MÍNIMA DE 100~250Vac, FREQUÊNCIA 50~60HZ, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA IK08, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,98, IRC MAIOR IGUAL A 70, HARMÔNICA TOTAL THD MENOR IGUAL A 10%, CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO II/MÉDIA OU CURTA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO DPS 10kV/12kA, CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, AJUSTE DE ÂNGULO DE INSTALAÇÃO DE -20° A +20° NA PRÓPRIA LUMINÁRIA OU ACESSÓRIO QUE PERMITA A MESMA FUNÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 4 METROS SEM EMENDAS DESDE A CONEXÃO COM A LUMINÁRIA, INCLUSIVE CABO DE PROTEÇÃO PE3, VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMO 90.000H, BASE PARA RELE DE 7 PINOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL.	UNIDADE	800	1	R$ 348,10	R$ 278.480,00
Valor Médio Total (R$).....						**R$ 4.267.964,50**

1.2. O valor estimado total é de **R$ 4.267.964,50 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

1.3. A pesquisa de preços, realizada de acordo com o Decreto Municipal n° 20.108, de 28 de agosto de 2023, encontra-se em anexo ao processo.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada, **por igual período**, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.086/2026.

2.2. Por ocasião da prorrogação, poderão ser **renovados, total ou parcialmente, os quantitativos originalmente registrados**, desde que atendidas as condições previstas na legislação aplicável, no Decreto Municipal nº 22.086/2026, no edital e nesta Ata, mediante demonstração da necessidade e da vantajosidade para a Administração, não sendo a renovação automática.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de:

(X) bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)
() bens especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)
() serviços comum (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)
() serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)
() serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/2021)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. As instalações elétricas estão sujeitas ao desgaste decorrente do uso contínuo, às condições climáticas adversas e a eventuais sobrecargas, fatores que tornam indispensável a realização de intervenções periódicas. Nesse contexto, tanto as ações de manutenção preventiva quanto as corretivas dependem da disponibilidade de materiais adequados, tais como lâmpadas, reatores, disjuntores, cabos, conectores, entre outros componentes.

Com a finalidade de prevenir a interrupção dos serviços, proporcionar maior agilidade na execução das manutenções e garantir o adequado funcionamento da iluminação das vias públicas, praças, do Parcão e do Porto de São Borja, faz-se necessária a realização do presente processo de contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Os materiais previstos neste Termo de Referência correspondem a itens de aquisição recorrente no âmbito da Administração Pública, sendo amplamente utilizados pelos órgãos das esferas federal, estadual e municipal. Em razão dessa característica, constata-se a existência de um mercado consolidado, com diversas empresas qualificadas e aptas a atender ao fornecimento dos materiais objeto da futura contratação.

5.2. Por se tratarem de materiais de natureza comum, há ampla oferta desses itens no mercado, possibilitando a participação de um número expressivo de fornecedores. Essa condição favorece a competitividade entre os participantes do certame, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas e economicamente favoráveis à Administração Pública.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as exigências e obrigações previstas na legislação aplicável, assegurando que os produtos fornecidos atendam integralmente aos padrões de qualidade e às especificações técnicas estabelecidas para a contratação.

6.2. A empresa contratada deverá fornecer todos os esclarecimentos de natureza técnica que vierem a ser solicitados pela Administração, sempre que relacionados aos materiais fornecidos no âmbito da contratação.

6.3. A empresa contratada deverá executar diretamente o fornecimento do objeto da contratação, sendo vedada a transferência, total ou parcial, da responsabilidade pela sua execução a terceiros, independentemente de sua natureza jurídica ou institucional.

6.4. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais em conformidade com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos na Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante, observando rigorosamente as exigências previstas neste Termo de Referência.

6.5. A empresa contratada deverá, às suas expensas, adotar todas as medidas necessárias para sanar eventuais falhas constatadas no fornecimento, incluindo a substituição dos materiais entregues em desacordo com as condições estabelecidas, bem como arcar com todos os custos decorrentes, inclusive aqueles relacionados ao transporte.

6.6. Os materiais fornecidos poderão ser recusados, total ou parcialmente, caso sejam entregues em desacordo com as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7. Todos os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, bem como possuir as certificações exigidas pelos órgãos competentes, incluindo, quando cabível, a certificação do INMETRO.

CAPÍTULO III
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAIS

7.1. Os materiais deverão ser novos, não recondicionados, com garantia de qualidade quanto a defeitos de fabricação.

8. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. LOCAL E HORÁRIO

8.1.1. Os materiais deverão ser entregues no **Departamento de Material, Patrimônio e Documentos – DMPD**, sito na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP: 97670-000 no horário das 7h às 13h e das 14h as 16h, em dias úteis. Telefone (55) 3431-1105, e-mail dmpd@saoborja.rs.gov.br.

8.2. PRAZO DE ENTREGA

8.2.1. O prazo para entrega dos itens será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio e confirmação de recebimento da Ordem de Compra com número do empenho.

8.2.2. Havendo a necessidade de prorrogação no prazo de entrega, a empresa deverá contatar o secretário da pasta para apresentar justificativa, dentro do prazo inicial, podendo ou não ser aceita pelo mesmo.

8.2.3. Sendo tal prorrogação aceita pelo secretário, a mesma não poderá ser superior ao limite máximo de mais 10 (dez) dias corridos na sequência da contagem do prazo inicial.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que possibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em subempreitada, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, mantendo canal de relacionamento entre as partes, contratado e contratante, para dirimir dúvidas e/ou problemas que ocorrerem no decorrer do mesmo.

11. GARANTIA DO OBJETO

Durante a entrega, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São Borja, a substituição do objeto que apresentar danos. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação por escrito e deverá fazê-lo em conformidade com a especificação licitada e aceite da Administração, mantido o preço inicialmente adjudicado.

CAPÍTULO IV
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato ou a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. Atuará como gestor do contrato:

Nome: Dirceu Lopes Robalo
Cargo/Função: Coordenador de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança e Trânsito.
Decreto de Nomeação: 21.028/2025

12.6. Atuará como fiscal titular do contrato:
Nome: Jesus Cristiano Batista
Cargo: Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Decreto de Nomeação: 21.063/2025

12.7. Atuará(ão) como fiscal(is) substituto(s) do contrato:
Nome: Daniel Scalão
Cargo: Diretor do Dep. de Serviços Urbanos e Vias Públicas
Decreto de Nomeação: 21.062/2025

13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

13.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

14.1. O objeto contratado terá como critério de aceitação para pagamento, o termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, após o recebimento definitivo.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
II. as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 15.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 15.2, de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, aplicada por deixar de executar o objeto contratado sem motivo justificado e aceito pela fiscalização, limitado a 30 (trinta) dias consecutivos, configurando inexecução parcial do contrato.

15.2.4.1. De 15% (quinze por cento) do valor do contrato, aplicado por deixar de executar o objeto contratado sem motivo justificado e aceito pela fiscalização, por período superior a 30 (trinta) dias

consecutivos. Fica a critério da Administração a não aceitação do objeto, de forma a configurar inexecução total do contrato, sem prejuízo as demais sanções e penalidades cabíveis.

15.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 15.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de São Borja/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 15.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do Prefeito.

15.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e liquidação da mesma pelo DMPD (Departamento de Material, Patrimônio e Documentos) e pela SMF (Secretaria Municipal da Fazenda), após aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho e por meio de depósito bancário.

16.2. Os valores contratuais poderão sofrer reequilíbrio devido variação expressiva dos preços praticados no mercado, a fim de manter as condições efetivas da proposta;

16.3. A solicitação do reequilíbrio deverá vir do interessado, Contratante ou Contratada, comprovando a variação expressiva dos preços praticados no mercado durante o período e demonstrando, através de notas fiscais, planilha de custos, pesquisa no mercado local a porcentagem do impacto dessa variação.

CAPÍTULO VI
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, com a indicação do critério de julgamento por menor preço.

18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

18.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral do objeto;

c) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;

d) assinatura do responsável legal da empresa.

18.2. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas decorrentes da logística de entrega da mercadoria no local indicado no **item 8.1.1**;

18.3. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total do objeto, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte do fornecedor.

18.4. AMOSTRA
(X) Não () Sim

18.5. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE
(X) Não () Sim

19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

19.1. Para fins de habilitação neste processo licitatório, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto.

Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002;

Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial completo (inscrição e suas alterações), no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:

c) prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

g) prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

19.2. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (X) Não

19.3. VISTORIA

() Sim (X) Não () Opcional () Obrigatória.

19.4. LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

19.4.1. Para a execução do objeto, na excelência do seu atendimento, a CONTRATADA deverá observar todas as técnicas estabelecidas em normativas disponíveis no mercado, normas ambientais e/ou normas específicas da ABNT – NBR, bem como Normas internacionais consagradas; Legislação Federal e Distrital referente ao tema.

19.5. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MEs E EPPs

19.5.1. Os itens com valor total de até 80 (oitenta) mil reais, serão de participação exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

19.5.2. Para os itens **30**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **37**, **41**, **42**, **43**, **44**, **46**, **47**, **48**, **57**, **59** e **60** com o valor total acima de 80 (oitenta) mil reais, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar n° 123/2006 e no artigo 4º da Lei Federal n° 14.133/2021.

19.6. JUSTIFICATIVAS DAS VEDAÇÕES

Não poderão concorrer neste Pregão os interessados:

19.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

19.6.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021;

19.6.3. Que se encontrem sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS

20.1. O valor estimado total é de **R$ 4.267.964,50 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

21.2. **INFORMAÇÃO DAS DOTAÇÕES:**

Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil.
Unidade: 02 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Programa: 103 – Desenvolvimento da Infraestrutura urbana
Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação
Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
Recurso: 1751 – 1002

Reduzido da Dotação: 43104
Valor: R$ 4.267.964,50 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No entendimento do presente Termo de Referência apresentar os quesitos básicos para uma boa contratação, finalizamos.

Demais informações complementares, bem como dúvidas poderão ser sanadas junto ao Setor de Orçamento, bem como ao Departamento de Serviços Urbanos e Vias Públicas.

São Borja/RS, 08 de setembro de 2026.

_____	_____
Vitor Hugo Cacciatore Bonetti	Ailson dos Santos Carvalho
Agente Administrativo	Secretário da SMSMTD
Matrícula n° 111094027	Decreto nº 21.245/2025

(X) Defiro

() Indefiro

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja/RS